PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 01/05/07
POR UNANIMIDADE

175/07

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

APROVADO EM 01/05/07
POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Eleva o número de vagas do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, Sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescido o número de vagas do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, constante do Anexo II, do Quadro de Pessoal Permanente, Lei Complementar n.° 16/93 e suas alterações, conforme especificação a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	DE	PARA
Magistério	Professor de Educação Física	30	50

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ